

Anexo de preços Tarifa Indexada Endesa Luz & Gás

Tarifa Indexada Endesa Luz Tri-Horária

Potência contratada (kVA)	Termo de Potência (TP)	Custo de Gestão (GC)	Termo Energia (TE)			
			A			B
			Ponta	Cheia	Vazio	
10,35	0,5154	0,065753	0,294252	0,073425	0,071904	"Preço Indexado (OMIE)"
13,80	0,6872				0,071883	
17,25	0,8591		0,294752	0,084625	0,071083	
20,70	1,0309					
27,60	1,3248					
34,50	1,6560					
41,40	1,9872					

Tarifa Indexada Endesa Gás

Escalaço	Termo de Potência (TP)	Custo de Gestão (GC)	Termo Energia (TE)	
			A	B
1	0,0856	0,065753	0,077087	Preço Indexado (MIBGás)
2	0,1197		0,071995	
3	0,1527		0,068468	
4	0,2064		0,067186	

E poderá desfrutar das melhores vantagens:



SOLUÇÃO SIMPLES

A+B

FÓRMULA DE CÁLCULO FÁCIL E TRANSPARENTE



PREÇOS INDEXADOS



FATURA SIMPLES

Fórmula de cálculo

$$\text{Fatura} = (\text{CG} + \text{TP}) * d + (\text{A} + \text{B}) * \text{consumo}$$

Onde:

CG - Custo de gestão [€/dia] - Fatura-se distribuindo proporcionalmente um custo fixo diário ao número de dias do período de faturação.

TP - Termo de Potência [€/dia] - Preço fixo faturado por dia, em função da potência contratada para a eletricidade ou em função do escalaço para o gás. Distribui-se proporcionalmente ao número de dias do período de faturação.

d - Dias Correspondentes ao período de faturação.

A - Outros custos Simples: Preço de tarifas de acesso, custo de serviço de sistemas estimados, perdas estimadas e margem do comercializador.

B - Custos Energia Indexada:

Eletricidade: Preço médio diário do OMIE em Portugal para o período de faturação.

Gás (dual): Preço médio diário do MIBGás em Portugal para o período de faturação.

Consumo [kWh]: Consumo no período de faturação.



OK Eletrodomésticos
Reparação de eletrodomésticos

O serviço **OK Eletrodomésticos** está direcionado a clientes domésticos que tenham apenas **equipamentos elétricos**.



OK Completo
Reparação de eletrodomésticos e gás

O serviço **OK Completo** está direcionado a clientes domésticos que tenham apenas **equipamentos elétricos e a gás**.

Preço 3 primeiros meses:

2,45€ IVA incluído

Preço dos restantes meses:

4,91€ IVA incluído

Preço 3 primeiros meses:

3,44€ IVA incluído

Preço dos restantes meses:

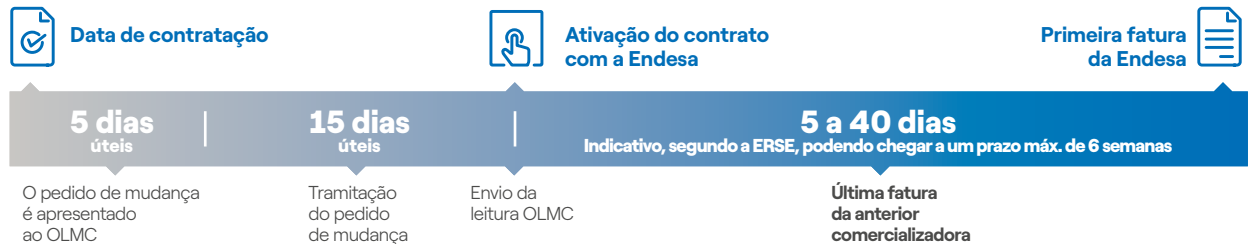
6,90€ IVA incluído

Porque não tem custos e a Endesa trata de todos os trâmites, funcionando como mediadora entre si e o Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC)


0€
custos


trâmites
por conta da Endesa

A partir da data em que se efetua a contratação, este será o processo de mudança previsto.



- Depois da assinatura do contrato, a Endesa solicita a mudança de comercializadora ao OLMC, num prazo aproximado de 5 dias úteis.
- O OLMC demorará aproximadamente 15 dias para ativar o seu contrato com a Endesa. Nesse momento é-nos enviada uma leitura pelo OLMC, a qual é utilizada pela antiga comercializadora (para dar baixa do seu anterior contrato e emitir a sua última fatura) e pela Endesa (para ativar o seu novo contrato).
- Passados aproximadamente 40 dias úteis após a ativação do seu contrato com a Endesa, receberá a primeira fatura da Endesa. Caso tenha contratado luz e gás, para que receba as suas primeiras faturas em simultâneo, este último período pode ampliar-se em 12 dias.

Prazos médios de ativação de acordo com a contratação Endesa. Estes prazos são meramente indicativos e podem sofrer alterações. Sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

- (1) Os preços apresentados no presente anexo têm em conta a potência e o escalão de consumo contratados pelo Cliente. As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Além disso, os preços poderão ser atualizados, em cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real (Último Índice de Preços no Consumidor geral nacional dos últimos 12 meses, publicando oficialmente no momento da atualização). Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.
 - (2) A contratação da presente tarifa apenas é válida para fornecimentos de eletricidade de Baixa Tensão Normal (BTN) Simples com potência contratada de 1,15 kVA até 20,7 kVA, com bi-horária com potências contratadas entre 3,45 kVA e 20,7 kVA em Portugal Continental, e para gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.
 - (3) A presente Tarifa e as suas condições são válidas para novos contratos, alterações de titularidade do contrato, mudanças de comercializadora e modificações contratuais.
 - (4) O montante da referida Oferta, em cada fatura, englobará:
 - CG - Custo de gestão [€/dia] - Fatura-se distribuindo proporcionalmente um custo fixo diário ao número de dias do período de faturação.
 - TP - Termo de Potência [€/dia] - Preço fixo faturado por dia, em função da potência contratada para a eletricidade ou em função do escalão para o gás. Distribui-se proporcionalmente ao número de dias do período de faturação.
 - d - Dias Correspondentes ao período de faturação.
 - A - Outros custos Simples: Preço de tarifas de acesso, custo de serviço de sistemas estimados, perdas estimadas e margem do comercializador.
 - B - Custos Energia Indexada:
 - Eletricidade: Preço médio diário do OMIE em Portugal para o período de faturação.
 - Gás (dual): Preço médio diário do MIBGás em Portugal para o período de faturação.
- Consumo [kWh]: Consumo no período de faturação.
Fórmula:

$$\text{Fatura} = (\text{CG} + \text{TP}) * d + (\text{A} + \text{B}) * \text{consumo}$$

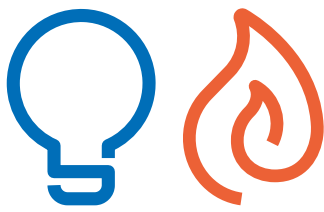
- (5) Caso o Cliente beneficie de tarifa social associada ao contrato, o montante da Oferta, quer no Termo de Energia, quer no Termo Fixo de Acesso às Redes, corresponderá à diferença entre o preço dos referidos termos e o desconto social associado.
- (6) Sempre que existirem estimativas do consumo de energia, estas poderão ser alvo de regularização em faturação posterior.
- (7) Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.
(Sucursal em Portugal)

Sonia Del Arco Cardoso
Diretora de Mercado Residencial e Negócios Portugal



Ficha contratual padronizada

TARIFA INDEXADA ENDESA

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal				
Oferta comercial	Indexada Endesa				
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 KVA até 20,7 KVA para opções horárias Simples, de 3,45 a 20,7 KVA para opção horária Bi-horária e entre 10,35 KVA e 41,4 KVA para opção Tri-horária em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.				
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none">■ 800 10 10 33■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto■ Store Endesa Vila Nova de Gaia				
Contacto para assistência técnica ou avarias	<table><tr><td>Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td><td>Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157</td><td>Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030</td></tr></table>	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030	
Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030			
Contacto para leituras de contador	<table><tr><td>Eletricidade 800 506 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td><td>Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157</td><td>Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030</td><td>Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)</td></tr></table>	Eletricidade 800 506 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Eletricidade 800 506 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)		

Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 14 de julho de 2026.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preços	Sim
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência - OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) - OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses). A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural.

Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE	
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 1,15 kVA <input type="checkbox"/> 2,30 kVA <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA <input type="checkbox"/> 10,35 kVA <input type="checkbox"/> 13,80 kVA <input type="checkbox"/> 17,25 kVA <input type="checkbox"/> 20,70 kVA <input type="checkbox"/> 27,7 kVA <input type="checkbox"/> 34,5 kVA <input type="checkbox"/> 41,4 kVA
Preço total	<p>Onde:</p> <p>CG - Custo de gestão [€/dia] - Fatura-se distribuindo proporcionalmente um custo fixo diário ao número de dias do período de faturação.</p> <p>TP - Termo de Potência [€/dia] - Preço fixo faturado por dia, em função da potência contratada para a eletricidade ou em função do escalão para o gás. Distribui-se proporcionalmente ao número de dias do período de faturação.</p> <p>d - Dias correspondentes ao período de faturação.</p> <p>A - Outros custos Simples: Preço de tarifas de acesso, custo de serviço de sistemas estimados, perdas estimadas e margem do comercializador.</p> <p>B - Custos Energia Dinâmica:</p> <p>Eletricidade: Preço horário do OMIE em Portugal para o período de faturação.</p> <p>Gás (dual): Preço médio diário do MIBGás em Portugal para o período de faturação.</p> <p>Consumo [kWh]: Consumo no período de faturação.</p> <p>Fatura = (CG + TP) * d + (A + B) * consumo</p>

Indexada Endesa Luz Simples

Potência Contratada	Termo Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			A	B	
1,15 2,3 3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,0573 0,1145 0,1718 0,2291 0,2864 0,3436 0,5154 0,6872 0,8591 1,0309	0,065753	0,109409	Preço Indexado (OMIE)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.
			0,109354		

Indexada Endesa Luz bi-horária

Potência Contratada	Termo Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)			Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			A		B	
			Fora vazio	Vazio		
3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,1718 0,2291 0,2864 0,3436 0,5154 0,6872 0,8591 1,0309	0,065753	0,127166	0,072035	Preço Indexado (OMIE)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.
			0,127148	0,071984		
			0,127134	0,071963		

Indexada Endesa Luz Tri-horária

Potência Contratada	Termo Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)				Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			A			B	
			Ponta	Cheia	Vazio		
10,35 13,8 17,25 20,7 27,6 34,5 41,4	0,5154 0,6872 0,8591 1,0309 1,3248 1,656 1,9872	0,065753	0,294252	0,073425	0,071904 0,071883	Preço Indexado (OMIE)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.
			0,294752	0,084625	0,071083		

Tarifa Indexada Endesa Gás

Escalão	Termo Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)
			Termo Energia (TE) (€/kWh)		
			A	B	
1 2 3 4	0,0856 0,1197 0,1527 0,2064	0,065753	0,077087383 0,071995383 0,068468383 0,067186383	Preço Indexado (MIBGás)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.

Opção Tarifária	Simples, bi-horária e Tri-horária.
Emissões de CO ₂	39.888 g CO ₂ /100kWh, de acordo com a última informação anual.

Parte IV – Informação ao consumidor

Tarifa Social

A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família, Autoridade Tributária (<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>), ou a página da Endesa www.endesa.pt.
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,
- 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).

Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalão do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez.

Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
- b) O consumo de gás natural destiná-lo exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
- c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2).

Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (<http://www.dgeg.pt/>), Segurança Social (<http://www.seg-social.pt/inicio>), Autoridade Tributária (<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>), ou a página da Endesa www.endesa.pt.

Clientes com necessidades especiais

Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitem com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:** 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

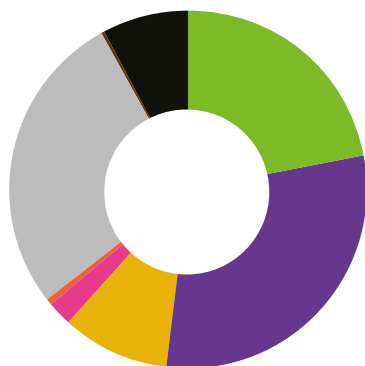
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 4º trimestre de 2025.

CO₂

114,13 g/kWh



Repartição por Tecnologias

- | | | |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Eólica
22,08% | Hídrica
29,89% | Cogeração Renovável
0,09% |
| Outras Renováveis
9,70% | Cogeração Fóssil
2,26% | Resíduos Sólidos Urbanos
0,58% |
| Gás Natural
27,55% | Carvão
0,33% | Nuclear
7,52% |
| Diesel
00,00% | Geotermia
0,00% | Fuelóleo
0,00% |

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>